|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAU/BR N. 6/2019 |
| INTERESSADO | SECRETARIA GERAL DA MESA DO CAU/BR E CED-CAU/BR |
| ASSUNTO | ANÁLISE PRELIMINAR DE PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES |

**DELIBERAÇÃO N. 001/2020 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a entrega dos serviços prestados em decorrência do Contrato de prestação de serviços CAU/BR n. 6/2019; e

Considerando a distribuição de processos ético-disciplinares realizada na 89ª reunião ordinária da CED-CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1. Atestar a regularidade dos serviços prestados por meio do Contrato de prestação de serviços CAU/BR n. 6/2019, relativo aos processos n. 832016/2019 (CAU/SP), 633608/2018 (CAU/MG) e 888981/2019 (CAU/TO), avaliada a compatibilidade quanto a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e atendimento às demandas da CED-CAU/BR. Desempenho satisfatório.
2. Enviar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR para ciência e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro